

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº17/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...).

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Viação

Nome do ordenador responsável pela demanda: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Contratação Emergencial
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Dispensa de Licitação
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Juliano Scesny
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	José Alexandre Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Juliano Scesny
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	29/03/2022.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(x) Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária, para atender a demanda de manutenção de toda a frota de veículos do município, pois tal serviço é de manutenção é baseado no modulo de consulta rápido de preços de peças genuínas de automóveis e caminhões.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

LOTE 01- SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA			
ITEM	PRODUTO		Detalhamento
01	SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA.		LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.
4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados			
01	SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA.	UN	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

Documentos anexos:
Cotações, dotação orçamentaria.

Data: 09/06/2022.



JULIANO SCESNY
Diretor de controle do transporte escolar

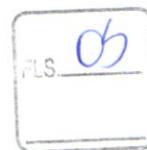


JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
Chefe de Gab. Sec. Mun. De Finanças

Data: 09/06/2022.



IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/2022

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Schmoeller - Secretária Municipal de Administração

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Dispensa de licitação.
Processo Lic. 037/2021
Dispensa 033/2021

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Toda a frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária, para atender a demanda de manutenção de toda a frota de veículos do município, pois tal serviço é de manutenção é baseado no modulo de consulta rápido de preços de peças genuínas de automóveis e caminhões.



3. DO OBJETO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A especificação técnica do presente objeto, segue no termo de referencia o qual segue anexo ao presente documento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço será efetuado conforme cronograma anexado ao termo de referencia.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço será prestado, a campo e nos locais indicados pela equipe técnica.

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador do serviço se compromete em entregar dentro do prazo estipulado toda a revisão do plano diretor municipal, devidamente finalizado.

Compromete-se também, em prestar o serviço da melhor forma e com a maior agilidade possível.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Não se aplica.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as seguintes prestadoras de serviço sendo apresentados os respectivos valores. Cilia Tecnologia, CNPJ: 15.533.772/0001-66 e Audatex Brasil Serviços, CNPJ: 02.144.891/0001-85.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Cilia Tecnologia	Audatex Brasil Serviços		
01	R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).	R\$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais).		

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Não há outras soluções, senão a revisão.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os Resultados pretendidos, são os possíveis planejamentos futuros e devidas projeções.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será realizada pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária, as quais somente vão surgir no decorrer do processo de revisão.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O descumprimento das especificações do software.	Deve ser seguido e acompanhado o software verificando se atende todas as necessidades previstas nas especificações do software.



15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

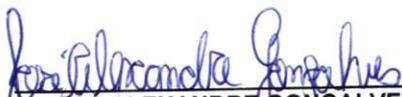
JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária, para atender a demanda de manutenção de toda a frota de veículos do município, pois tal serviço é de manutenção é baseado no modulo de consulta rápido de preços de peças genuínas de automóveis e caminhões.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de junho de 2022.


JULIANO SCESNY
Diretor de Controle do Transporte
Escolar.


JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
Chef. De Gab. Sec. Mun. De Finanças


IRENE APARECIDA
SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de junho de 2022.



IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 09 de junho de 2022.



IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração

São Paulo, 8 de jun. de 2022

À

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
At. Setor de Compras e LicitaçãoReferente Orçamento Sistema Audatex GOV

Especificação Sistema Audatex GOV

- a) Contém módulo de consulta rápida de preços de peças genuínas de automóveis, caminhões e motocicletas;
- b) Realiza 2.000 ou mais orçamentos eletrônicos por mês, bem como com o cálculo dos descontos, previamente estipulados;
- c) Os códigos das peças, seus desenhos e preços são de origem das montadoras dos veículos;
- d) Os preços das peças são atualizados automaticamente e mensalmente com Boletim Mensal informando os veículos que tiveram alteração de preços para mais ou para menos.
- e) Possibilidade de integração com sistemas de gerenciamento de frotas;
- f) Possibilidade de inclusão de novas montadoras modelos e peças no banco de dados;
- g) Tabelas temparia para as operações de reparação, pintura e troca de peças;
- h) Disponibiliza tabela temparia (aponta o tempo para execução de uma operação automotiva, como troca de peça, reparação, pintura.
- i) Treinamento do sistema de orçamentação eletrônica, treinamento da plataforma, através da internet. www.solerainc.com

Proposta

I – Objeto: Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex

- 1- Versão do Sistema: Audatex GOV
- 2- Liberação de licenças de uso por um ano;
- 3- Vigência do contrato: um ano a partir da assinatura do contrato.

LOTE	QTD.	DESCRIÇÃO	TOTAL
------	------	-----------	-------

Solera BrasilAv. Maria Coelho Aguiar, 215 • Bloco E • 7º andar • Jd. São Luiz • São Paulo – SP
CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85www.solerabrasil.com.br

01	01	LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex Treinamento especializado (capacitação) em mecânica voltada para o Sistema Audatex, ponto adicional.	R\$11.599,00
----	----	---	--------------

Com garantia, suporte e atualização do banco de dados.

Valor líquido da proposta com desconto e todos os impostos inclusos: R\$11.599,00.

II - **Oferta de modelo disponível**, [clique aqui](#).

III – **Validade desta proposta**: 30 dias;

Prazo de Entrega: oito (8) dias após aprovação.

Pagamento: parcela única a ser paga 30 dias após a liberação do sistema.

V – **Suporte**: telefônico no número gratuito 0800 727 9700 e por abertura de solicitações no site www.solerabrasil.com.br em Portal do Cliente.

Atenciosamente,

Valdenir S. Silva

Valdenir S. Silva

Representante Comercial

Audatex Brasil Serviços

Fone: 41 3015 2180 || 41 9 8807 2855

Solera Brasil

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 • Bloco E • 7º andar • Jd. São Luiz • São Paulo – SP
CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85

www.solerabrasil.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

06 / 2022

Cilia Tecnologia CNPJ: 15.533.772/0001-66

A Prefeitura de Santa Maria do Oeste PR

A/C: Sr. Eliseu

A EMPRESA

Atuando desde 2011 no desenvolvimento de softwares para o mercado automotivo, segurador e setor público, o Cilia Tecnologia LTDA dispõe de produtos inovadores garantindo vantagem competitiva na gestão de sinistros, manutenção de veículos e redução de custos.

A MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes com o desenvolvimento de softwares que contribuam para a melhoria da gestão de seus negócios, gerando riqueza de forma sustentável.

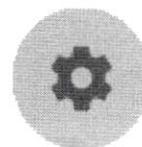
O PRODUTO

Disposto em uma plataforma online, adaptado para a utilização em vários dispositivos, inclusive mobile, o Sistema Cilia é feito sob medida para agilizar as suas tarefas diárias. Além de um novo conceito de orçamentação, o Sistema Cilia oferece uma série de benefícios e assistências:

- ✓ **Suporte on-line:**
Atendimento on-line sobre dúvidas na orçamentação ou utilização das ferramentas do sistema.
- ✓ **Treinamento via telefone:**
Os treinamentos serão realizados via telefone com os usuários.
- ✓ **Cotação de peças:**
Consulta de peças por códigos ou por busca nos veículos cadastrados no sistema.



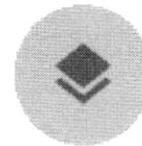
+ 16.657 Oficinas cadastradas



+1.8 Milhões de peças cadastradas



+47.641 Modelos de veículos



+100 Montadoras

- ✓ **Gestão de sinistros e Orçamentos:**
Acompanhamento em tempo real da posição dos processos/orçamentos. Levantamentos estatísticos de custo médio e produtividade

- ✓ **Preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias:**
Banco de dados atualizado de acordo com os valores sugeridos e disponibilizados pelas montadoras.
- ✓ **Tabela temporária de mão-de-obra:**
Sugestão de mão-de-obra aplicável às principais peças dos veículos.
- ✓ **Segurança:**
Preocupamos com a qualidade de acesso de nossos clientes e armazenamento de seus dados de forma segura. Através da Amazon Web Services, empresa líder de mercado de servidores nas nuvens, os seus dados estão seguros e salvos com total garantia e qualidade.

O acesso ao nosso sistema é realizado através de HTTPS, protocolo seguro e de extrema confiabilidade com nosso certificado digital emitido pela GeoTrust INC.

Todos os dados são armazenados e replicados em diversos servidores de forma automática, proporcionando assim segurança das informações que estão guardadas atrás da estrutura VPC (Virtual Private Cloud).

Em caso de emergência ou sobrecarga, os nossos servidores iniciam de forma automática novas instâncias para processamento e replicação das informações, gerando uptime anual acima de 99%.

ALGUNS PARCEIROS.



BENEFÍCIOS

- ✓ Redução de erros na elaboração de orçamentos;
- ✓ Aumento na produtividade na liberação de orçamento;
- ✓ Redução de custos de manutenção;
- ✓ Gestão de auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação;
- ✓ Agilidade na elaboração de orçamentos.

VALORES ESCOLHA A SUA OPÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 1 USUÁRIO	VALOR 2 USUÁRIOS	VALOR 4 USUÁRIOS
Licenciamento software de orçamentação por 1 ano	R\$ 5.500,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.250,00

() Valor de R\$ 6.250,00, Seis mil Duzentos e Cinquenta reais até 4 usuários.

() Valor de R\$ 5.900,00, Cinco mil e Novecentos reais até 2 usuários

() Valor de R\$ 5.500,00, Cinco mil e Quinhentos reais até 1 usuário

Ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo período sucessivo de 12 meses, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Forma de pagamento: Empenho (parcela única) – xx/xx/2022
- Os Valores deverão ser reajustado a cada aniversário de contrato pelo índice de variação percentual acumulada do IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com vaze na variação do IGP-DI ou IPC da FGV.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CILIA

- Microcomputador com Windows, Linux ou OSX.
- Processador de 1Ghz e 1Gb de Memória sem a necessidade de instalação local por parte do sistema.
- Não há necessidade de servidores locais.
- Navegador Internet Explorer, Firefox ou Google Chrome (com versões atualizadas e recentes).

- Internet 1MB ou superior.
- Para uso do Cilia Mobile: Android 4.0 ou superior / IOS – Ipad Versão 7.0 ou superior.

*Proposta válida por 60 dias úteis após o recebimento.

Belo Horizonte, 07 de Junho de 2022.

Stéfane
Depto.Comercial
(31) 3879-5982 / (31) 99303-6334

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CILIA TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 15.533.772/0001-66
NIRE nº 52.20308577-1

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual de sociedade empresária limitada, os signatários:

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº **788.476**, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº **316.493.431-91**, residente e domiciliado na Quadra SQSW 300 s/n, Bloco N, Apto. 304, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-048;

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº **4.353.927** 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **997.021.341-53**, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

DOUGLAS RESENDE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº **4.853.574** 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **019.853.071-46**, residente e domiciliado na Rua Santarém s/n, Quadra 239, Lotes 20/21, Aptº 702, Edifício Grand Amazônia, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74835-170;

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº **4.371.845** 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **011.673.001-30**, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Apto. 1204, Bloco C, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022; e

BRAND LICENCIAMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 2114, Jd. América, CEP 01427-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.759.710/0001-60**, registrada na JUCESP sob nº **35630176042** em 21/06/2018, neste ato representada por seu titular e administrador, **ANDRE MARINO GREGORI**, brasileiro, economista, divorciado, nascido em 17/10/1971 na cidade de São Paulo-SP, filho de Gilberto Gregori e Sandra Olga Marino Gregori, portador da cédula de identidade RG nº **15.556.106-6**, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº **105.510.388-02**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Bento nº 248, Jardim Paulista, CEP 01432-000;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº **52203085771** em sessão de 15/05/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.533.772/0001-66**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante os seguintes termos e condições:

1. Alteração de Nome Empresarial de Sócia PJ.

O nome empresarial da sócia **BRAND LICENCIAMENTOS EIRELI**, é atualizado, neste ato, para **AG LICENCIAMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, devido a alteração do seu ato constitutivo.

2. Elevação do Capital Social.

O capital social de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), é elevado, neste ato, para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo o aumento de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), realizado com saldo da conta contábil de Lucros Acumulados e AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, conforme planilha demonstrativa abaixo:

Sócios:	Incorporação de Lucros (R\$)	AFAC (R\$)	Total Elevado (R\$)
MAURO SCHENEKENBERG GUEDES	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
AG LICENCIAMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER	920.000,00	0,00	920.000,00
DOUGLAS RESENDE CAMARGO	230.000,00	0,00	230.000,00
LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA	230.000,00	0,00	230.000,00
Totais:	3.220.000,00	1.380.000,00	4.600.000,00

3. Configuração do Capital Social.

Em decorrência da elevação do capital social, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, absorção de Lucros Acumulados e AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios:	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
MAURO SCHENEKENBERG GUEDES	3.200.000	3.200.000,00	40,00
AG LICENCIAMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.400.000	2.400.000,00	30,00
JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER	1.600.000	1.600.000,00	20,00
DOUGLAS RESENDE CAMARGO	400.000	400.000,00	5,00
LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA	400.000	400.000,00	5,00
Totais:	8.000.000	8.000.000,00	100

4. Consolidação do Contrato Social.

Em decorrência das deliberações acima ora aprovadas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CILIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 15.533.772/0001-66
NIRE nº 52.20308577-1

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº **788.476**, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº **316.493.431-91**, residente e domiciliado na Quadra SQSW 300 s/n, Bloco N, Apto. 304, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-048;

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº **4.353.927** 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **997.021.341-53**, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

DOUGLAS RESENDE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº **4.853.574** 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **019.853.071-46**, residente e domiciliado na Rua Santarém s/n, Quadra 239, Lotes 20/21, Aptº 702, Edifício Grand Amazônia, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74835-170;

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº **4.371.845** 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **011.673.001-30**, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Apto. 1204, Bloco C, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022; e

AG LICENCIAMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 2114, Jd. América, CEP 01427-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.759.710/0001-60**, registrada na JUCESP sob nº **35630176042** em 21/06/2018, neste ato representada por seu titular e administrador, **ANDRE MARINO GREGORI**, brasileiro, economista, divorciado, nascido em 17/10/1971 na cidade de São Paulo-SP, filho de Gilberto Gregori e Sandra Olga Marino Gregori, portador da cédula de identidade RG nº **15.556.106-6**, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº **105.510.388-02**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Bento nº 248, Jardim Paulista, CEP 01432-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CILIA TECNOLOGIA LTDA** e adota o nome de fantasia de **CILIA TECNOLOGIA**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é: Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis e Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios de Peças e Acessórios para Veículos.

CLÁUSULA QUARTA – O início das atividades sociais deu-se em 14 de maio de 2012 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, absorção de Lucros Acumulados e AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios:	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
MAURO SCHENEKENBERG GUEDES	3.200.000	3.200.000,00	40,00
AG LICENCIAMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.400.000	2.400.000,00	30,00
JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER	1.600.000	1.600.000,00	20,00
DOUGLAS RESENDE CAMARGO	400.000	400.000,00	5,00
LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA	400.000	400.000,00	5,00
Totais:	8.000.000	8.000.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do seu capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA – No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por até 3 (três) membros, sendo os sócios, **MAURO SCHENKENBERG GUEDES** e **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, e o não sócio, **ANDRE MARINO GREGORI**, residentes no Brasil, eleitos em reuniões de sócios e não sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente e Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios e 1 (um) Diretor Operacional, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será de competência exclusiva da Diretoria, sendo a Sociedade devidamente representada e obrigada conforme segue:

- I. Mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sendo obrigatória a assinatura do Diretor Presidente e Financeiro em conjunto com a do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios ou do Diretor Operacional; ou (b) de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído nos termos do inciso III abaixo;
- II. Mediante a assinatura isolada de qualquer Diretor, ou de 1 (um) procurador (devidamente constituído nos termos dos incisos III e IV abaixo), para a (a) representação da Sociedade em atos de mera rotina que não gerem obrigação pecuniária para a Sociedade; e (b) representação da Sociedade junto às autoridades públicas (ou equiparadas) que não gerem obrigação pecuniária para a Sociedade;
- III. As procurações com poderes ad negotia serão outorgadas em nome da Sociedade sempre pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e Financeiro em conjunto com a do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios ou do Diretor Operacional, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, e terão um período máximo de validade de 1 (um) ano, vedado o substabelecimento;
- IV. As procurações com poderes ad judicia, serão outorgadas em nome da sempre pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e Financeiro em conjunto com a do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios ou do Diretor Operacional, sem qualquer limitação quanto ao prazo de validade e ao substabelecimento.

Parágrafo Segundo. Para as matérias adiante relacionadas, será obrigatória a deliberação em reunião de sócios e a aprovação ficará condicionada ao voto favorável que represente, no mínimo, 85% (oitenta e cinco) por cento do capital social:

- a) Aquisição, oneração, gravação ou alienação de bens imóveis pertencentes à sociedade;
- b) Financiamentos e empréstimos em instituições financeiras, independentemente do valor;
- c) Alienação de quaisquer bens móveis, corpóreos ou incorpóreos, independentemente de seu valor.

Parágrafo Terceiro. A assinatura de contratos ou quaisquer instrumentos que gerem obrigação pecuniária para a Sociedade, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em ato único ou em vários atos sucessivos e/ou cumulativos, dependerá, obrigatoriamente, da assinatura conjunta do Diretor Presidente e Financeiro, do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios e do Diretor Operacional.

Parágrafo Quarto. Os Diretores serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, Diretor, ou procurador devidamente constituído de acordo com este contrato social, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor dos cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente, responsável pela infração e sujeito às cominações e consequências legais, inclusive perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Diretores e os Sócios poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual será fixada anualmente, em reunião de sócios, por deliberação de sócios representando 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do sócio remanescente; o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos casos de: falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na desproporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando a acusada em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los do livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os sócios comprometem-se, entre si, a agirem e procederem harmoniosamente, envidando seus esforços no contínuo desenvolvimento dos negócios sociais e da própria sociedade, atuando com lealdade e perseverança na consecução dos objetivos a que se propuseram.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente, o presente instrumento em via única.

Goiânia, 06 de dezembro de 2021

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**

DOUGLAS RESENDE CAMARGO **LEONARDO LOBO GUIMARÃES
FARIA**

AG LICENCIAMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI,
Representada por,
ANDRE MARINO GREGORI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01167300130	LEONARDO LOBO GUIMARAES FARIA
01985307146	DOUGLAS RESENDE CAMARGO
10551038802	ANDRE MARINO GREGORI
31649343191	MAURO SCHENEKENBERG GUEDES
99702134153	JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 14:08 SOB N° 20216986648.
PROTOCOLO: 216986648 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201851659. CNPJ DA SEDE: 15533772000166.
NIRE: 52203085771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
CILIA TECNOLOGIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.533.772/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CILIA TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CILIA TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 3	NÚMERO 800	COMPLEMENTO QUADRA C6 LOTE 73/75 SALA 404/405/406/407/408 EDIF OFFICE TOWER
--------------------------	----------------------	---

CEP 74.115-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CILIA.COM.BR	TELEFONE (62) 3921-0055/ (62) 3291-2407
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **16:13:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32339990

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
15.533.772/0001-66**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.495.342.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 JUNHO DE 2022

HORA: 9:20:43:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **15.533.772/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:52 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **BFC8.EE0E.C8AA.63C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.224.821-7

Prazo de Validade: até 17/09/2022

INSCRIÇÃO : 331.321-2
NOME : CILIA TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ : 15.533.772/0001-66
ENDEREÇO : R 3 800 SALAS 404 A 408
SETOR : SET OESTE
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 20 DE JUNHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.240.724-2**

Prazo de Validade: até 21/09/2022

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 24 DE JUNHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.533.772/0001-66

Razão Social: CILIA TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061401245028534452

Informação obtida em 24/06/2022 09:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CILIA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certidão nº: 18193691/2022

Expedição: 07/06/2022, às 15:08:22

Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CILIA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.533.772/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 125/2022

FLS. 33

Equipiano

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	<i>Tipo</i>		
125	Contratação de Serviço	03/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	<i>Nome</i>	Número	
105859-2	IRENE A PA RECIDA SCHMOELLER	01/2022	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
<i>Descrição</i>			
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		Dias	

Descrição:

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (CONSULTA ELETRONICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO, POIS TAL SERVIÇO É DE MANUTENÇÃO É BASEADONO MODULO DE CONSULTA RÁPIDO DE PREÇOS DE PEÇAS GENUÍNAS DE AUTOMOVEIS E CAMINHÕES.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012203	SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (12 MESES)	UN	1,00	5.900,00	5.900,00
	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (CONSULTA ELETRONICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.				
				TOTAL	5.900,00
				TOTAL GERAL	5.900,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
04.122.0401.2014	Auxílios do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	145.184,72	145.184,72	128.499,96	16.684,76
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	145.184,72	145.184,72	128.499,96	16.684,76
007/40	E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Total Geral	145.184,72	145.184,72	128.499,96	16.684,76

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/06/2022
Órgão entre: 04 e 04
Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Cont. Gern. - CRC: PR 05290111-1
 CPF: 036.934.189-9.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (CONSULTA ELETRONICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e Novecentos reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 04 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **033/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **097/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene A. Schmoeller, em data de 09 de Junho de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PÉÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 04 de julho de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 5.900,00** (Cinco mil, e novecentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos ás fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação do Sr. Secretário, **CILIA TECNOLOGIA LTDA.**, inscrito no CNPJ 15.533.772/0001-66, localizada na Rua 3, nº 800, Lotes 73/75, Setor Oeste, na cidade de Goiania-GO.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso I, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras**



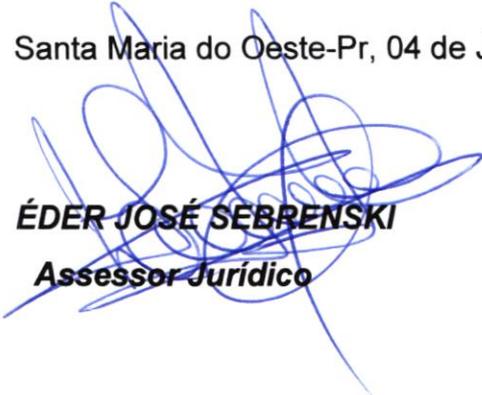
e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Julho de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 033/2022

OBJETO: "LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.533.772/0001-66, localizada na Rua 3 , nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP:74115-050.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 04 de Julho de 2022.

Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 033/2022

OBJETO: “LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.533.772/0001-66, localizada na Rua 3 , n.º 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP:74115-050.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 04 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:5F436FFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2022. Edição 2554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022

Que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e de outro lado o **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.533.772/0001-66, localizada na Rua 3, nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP:74115-050, neste ato representada pelo Sr. Mauro Schenekenberg Guedes, portador da cédula de Identidade sob nº 788.476 expedida pela SSP-DF e CPF sob nº 316.493.431-91 partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a “**LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (CONSULTA ELETRONICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**”

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa nº 033/2022.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 04/07/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

O vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

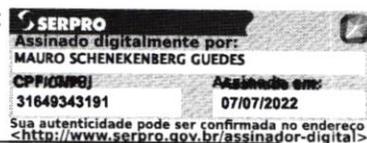
E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Julho de 2022.

Contratante:

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Contratado:



CILIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.533.772/0001-66
Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

José Alexandre Gonçalves
RG: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.533.772/0001-66, localizada na Rua 3, nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP:74115-050, neste ato representada pelo Sr. Mauro Schenekenberg Guedes.

OBJETO: “LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (CONSULTA ELETRONICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Valor Total do Contrato: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Data de assinatura: 05 de Julho de 2022.

Vigência: 04/07/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	97		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA (CONSULTA ELETRONICA DE MERCADO DE AUTO PEÇAS) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120143390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.900,00		
Data Publicação Termo ratificação	05/07/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))